



Ministério da Educação e Cultura  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 26/80 - DE 30 DE JUNHO DE 1980

O Reitor da Universidade do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE e conforme decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão, em reunião realizada em 30.06.80,

RESOLVE:


- 1º - que ficam estabelecidos, para o Departamento de Materiais e Construção, os seguintes critérios de avaliação para a 2a. época:

DISCIPLINAS DO SISTEMA I - A 2a. época consistirá de uma prova teórico-prática, versando sobre o conteúdo global da matéria lecionada durante o período letivo.

DISCIPLINAS DO SISTEMA II - Uma 2a. defesa oral do Projeto de Graduação que vallesse como prorrogação do prazo para esta defesa, caso o aluno não tivesse tempo de preparar a mesma.

- 2º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade, em  
01 de julho de 1980

  
Prof. Fernando Lopes Pedone  
REITOR